



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	45625/2019 (Proc. CEE 157/2006)		
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva		
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito		
RELATORA	Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro		
PARECER CEE	Nº 348/2019	CES "D"	Aprovado em 25/09/2019 Comunicado ao Pleno em 02/10/2019

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva encaminha a este Conselho, pelo Ofício nº 97/18, protocolado em 21/12/18, pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, nos termos da Deliberação CEE nº 142/16 (fls. 1640).

O IMES Catanduva foi recredenciado pelo Parecer CEE nº 440/15 e Portaria CEE/GP nº 419, publicada em 27/10/15, por um prazo de 05 anos. A Direção é exercida pela Profª. Especialista Maria Lúcia Miranda Chiliga, no período de agosto de 2018 a agosto de 2022.

Os autos deram entrada na AT deste Conselho em 08/01/19 para verificar se os arquivos estavam gravados no CD e foram encaminhados à CES para indicação dos Especialistas no mesmo dia.

Os Professores Marco Aurélio Gumieri Valério e Regina Célia Martinez foram designados para emitir Relatório circunstanciado sobre o Curso, em pauta, pela Portaria CEE/GP nº 47, de 30/01/19 (fls. 1644). A visita *in loco* ocorreu no dia 15/02/19. O relatório da Comissão de Especialistas foi juntado aos autos em 11/03/19 e foi encaminhado à AT para Informar, em 28/03/19.

Informe-se que a Assessoria Técnica deste Conselho constatou que a Comissão de Especialistas não analisou a nova Matriz Curricular, proposta pela IES, em atendimento à Resolução CNE/CES Nº 5/18 e Parecer CNE/CES nº 635/2018 (novas Diretrizes Curriculares Nacionais), restringindo-se a analisar a Matriz Curricular em vigência a partir de 2016 (apreciada no último Parecer de Renovação do Reconhecimento do Curso). Por isso, os autos foram devolvidos para a CES para que a Comissão de Especialistas revesse o seu Relatório (fls. 1678).

Em 24/07/19, os autos retornaram para a AT, com o Relatório refeito.

1.2 APRECIÇÃO

Com base na norma em epígrafe e nos dados do Relatório Síntese, passamos à análise dos autos.

Atos Legais

Renovação do Reconhecimento: Parecer CEE nº 164/16 e Portaria CEE/GP nº 166, publicada em 10/06/16, por três anos. Observe-se que a Instituição não protocolou o pedido com pelo menos nove meses antes do vencimento do prazo, como previsto no art. 47 da Deliberação CEE nº 142/16.

Responsáveis pelo Curso: Bráulio Monti Junior, Mestrado em Direito no Estado Democrático de Direito pela Universidade de Franca, Especialização em Direito do Trabalho pela USP, Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de São Carlos. É Coordenador e Docente do Curso.

Dados Gerais

Horários de Funcionamento: diurno, das 8h às 11h40min e noturno, das 19h20min às 22h50min, de segunda a sexta feira.

Duração da hora/aula: 50 minutos.

Carga horária total do Curso (Matriz Curricular, a partir do 2º semestre de 2016): 4.033 horas.

Carga horária total do Curso (nova Matriz Curricular, a partir de 2020): 3.733 horas.

Número de vagas oferecidas, por ano: 50 vagas, diurno e 50 vagas, noturno.

Tempo para integralização: Mínimo de 10 semestres, máximo de 20 semestres.

Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade	Observações
Salas de Aula	5	50 alunos	quadros brancos, multimídia, TV, ar condicionado, ventiladores
Laboratórios	2	50 alunos	Informática
Estágio	1	Capacidade 100 alunos	Núcleo de Prática Jurídica
	1	Média de 400 atendimentos / mês	Assistência Jurídica Gratuita

Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	livre
É específica para o Curso	não
Total de livros para o Curso	4.830 títulos 10.044 volumes
Periódicos	27
Videoteca/multimídia	120
Teses	330

Relação do Corpo Docente

Nome	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplina
1. Andréia Garcia Martin Simon	Doutora	CLT Horista	Direito Constitucional II Direito Constitucional III Direito Internacional
2. Antonio Carlos Fuzaro Junior	Mestre	Estatutário Parcial	Direito Empresarial II e III Direito Ambiental e Relações Agroempresariais Direito Consumidor
3. Antônio Carlos Gomes	Mestre	Estatutário	Direito Processual Civil I Direito Civil IV
4. Bráulio Monti Junior	Mestre	Estatutário Integral	Deontologia - Ética Geral e Jurídica Introdução ao Estudo do Direito Direito do Trabalho II
5. Edevaldo de Souza Pinto	Mestre	Estatutário Parcial	Língua Portuguesa I e II
6. Hamilton Cesar Leal de Souza	Mestre	Estatutário Parcial	Direito Civil III Direito Civil V
7. Jose Alexandre Junco	Especialista	Estatutário Parcial	História do Direito Teoria Geral do Processo Direito Financeiro e Tributário
8. Jose Pércles de Oliveira	Mestre	Estatutário Parcial	Direito Processual Civil III Prática Jurídica Forense
9. Luísa Helena Marques de Fazio	Mestre	CLT Horista	Direito Romano Direito Financeiro e Tributário
10. Nelson Finotti Silva	Doutor	Estatutário Parcial	Direito Processual Civil II Direito Processual Civil I Metodologia da Pesquisa Científica
11. Paulo Murilo Gomes Galvão	Especialista	Estatutário	Direito Penal II
12. Paulo Roberto Zaidan Maluf	Especialista	Estatutário	Direito Civil II
13. Raphael de Souza Silveiras	Mestre	CLT Horista	Filosofia do Direito
14. Romir Alves Leal	Mestre	Estatutário Parcial	Teoria Geral do Estado Direito Processual Penal I e II Direito Administrativo I e II
15. Thiago Fidelis	Mestre	CLT Horista	Sociologia
16. Zilah Assalin	Mestre	Estatutária Parcial	Psicologia Jurídica Direito do Trabalho II Direito Processual do Trabalho

Adicionalmente, o IMES Catanduva enviou tabelas quantificando a produção científica dos docentes (autoria de livros ou capítulos de livros, artigos), orientação (graduação e pós-graduação), vínculo com pós-graduação, participação em bancas, em grupos de estudos, em eventos técnico científico culturais, em atividades complementares, produção em materiais, produção artística e cultural.

Percentual de Docentes segundo a Titulação, conforme Deliberação CEE nº 145/16

Titulação	Quantidade	Percentual
Especialista	3	18,75
Mestre	11	68,75
Doutor	2	12,5
Total	16	100%

A Deliberação CEE Nº 145/2016, *fixa normas para a admissão de docentes para o exercício da docência em cursos de estabelecimentos de ensino superior, vinculados ao sistema estadual de ensino de São Paulo*. O seu art. 1º estabeleceu que todos os docentes sejam portadores de diploma de pós-graduação *stricto sensu* ou certificado de especialização em nível de pós-graduação, na área da disciplina que pretendem lecionar. No caso em tela, a titulação mínima é de especialista e a norma está atendida.

Atende também ao disposto nos artigos 2º e 3º da referida norma que reza:

Art. 2º Nos processos de credenciamento e credenciamento institucionais, os percentuais mínimos de docentes previstos no inciso I do artigo 1º são:

(...)

III - para as faculdades integradas e instituições isoladas: um terço (1/3) do total de docentes da Instituição composto por mestres/doutores com, pelo menos, um nono (1/9) do total de docentes da Instituição com o título de doutor.

Art. 3º Os percentuais de docentes estabelecidos no artigo 2º desta Deliberação deverão ser aplicados a cada curso mantido pela Instituição, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º Em casos excepcionais e mediante justificativa fundamentada a instituição poderá apresentar cursos com até metade dos docentes estabelecidos no caput deste artigo, desde que comprove que o total de docentes da Instituição atende o estabelecido no artigo 2º.

Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Laboratório de Informática	1
Núcleo de Prática Jurídica	1
Assistência Judiciária	1

Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Período	Vagas		Candidatos		Relação candidato/vaga	
	Manhã*	Noite	Manhã*	Noite	Manhã*	Noite
2016	-	50	-	139	-	2.78
2017	-	50	-	130	-	2.6
2018	-	50	-	116	-	2.32
2019	-	50	-	67	-	1.34

* Não houve formação de turma

Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Período	Ingressantes	Demais séries	Formados
2016	49	191	27
2017	50	188	50
2018	50	161	50

Matriz Curricular - Ingressantes no 2º semestre de 2016

	Disciplinas Obrigatórias	CH Semanal	CH h/a 50 min
1º sem	Direito Civil II - Parte Geral	4	80
	Introdução ao Estudo do Direito II	2	40
	Teoria Geral do Estado	2	40
	Metodologia da Pesquisa Científica	2	40
	Sociologia Jurídica	2	40
	Direito Romano	2	40
	Psicologia Jurídica	2	40
	Língua Portuguesa II	4	80
	CH semestre	20	400
2º sem	Direito Civil II - Parte Geral	4	80
	Introdução ao Estudo do Direito II	2	40
	Teoria Geral do Estado	2	40

	Metodologia da Pesquisa Científica	2	40
	Sociologia Jurídica	2	40
	Direito Romano	2	40
	Psicologia Jurídica	2	40
	Língua Portuguesa II	4	80
	CH semestre	20	400
3º sem	Direito Civil III – Direito das Obrigações	4	80
	Direito Penal I - Parte geral	4	80
	Direito Constitucional I	4	80
	Direito Empresarial I	2	40
	Direito do Trabalho I	2	40
	Teoria Geral do Processo	2	40
	Filosofia Geral	2	40
	CH semestre	20	400
4º sem	Direito Civil IV - Obrigações e contratos	4	80
	Direito Penal II - Parte Geral	4	80
	Direito Constitucional II	4	80
	Direito Empresarial II	2	40
	Direito do Trabalho II	2	40
	Direito Processual Civil I	2	40
	Filosofia do Direito	2	40
	CH semestre	20	400
5º sem	Direito Civil V – Contratos em Espécie	4	80
	Direito Penal III - Parte especial	2	40
	Direito Constitucional III	2	40
	Direito Empresarial III	2	40
	Direito do Trabalho III	2	40
	Direito Administrativo I	2	40
	Direito Processual Civil II	4	80
	Direito Processual Penal I	2	40
	CH semestre	20	400
6º sem	Direito Civil VI - Responsabilidade Civil	4	80
	Direito Penal IV - Parte especial	2	40
	Direito Constitucional IV	2	40
	Direito Empresarial IV	2	40
	Direito do Trabalho IV	2	40
	Direito Administrativo II	2	40
	Direito Processual Civil III	4	80
	Direito Processual Penal II	2	40
	CH semestre	22	440
7º sem	Direito Civil VII – Direito das Coisas	4	80
	Direito Penal V - Parte especial	2	40
	Direito Empresarial V	2	40
	Direito Administrativo III	2	40
	Direito Processual Civil IV	4	80
	Direito Processual Penal III	2	40
	Direito Processual do Trabalho I	2	40
	Direito Ambiental	2	40
	CH semestre	20	400
8º sem	Direito Civil VIII – Direito das Coisas	4	80
	Direito Penal VI - Parte especial	2	40
	Direito Administrativo IV	2	40
	Direito Processual Civil V	4	80
	Direito Processual Penal IV	2	40
	Direito Processual do Trabalho II	2	40
	Direito Consumidor	2	40
	Deontologia – Ética e Disciplina	2	40
	CH semestre	20	400
9º sem	Direito Civil IX – D. Família	4	80
	Direito Administrativo V	2	40
	Direito Processual Civil VI	2	40
	Direito Processual Penal V	2	40
	Direito Processual do Trabalho III	2	40
	Direito Tributário I	4	80
	Prática Jurídica Civil I	2	40
	Prática Jurídica Penal	2	40
	CH semestre	20	400

10º sem	Direito Civil X – D. Sucessões	4	80
	Direito Processual do Trabalho IV	2	40
	Direito Tributário II	4	80
	Direito Internacional	2	40
	Direito Urbanístico	2	40
	Direito Agrário	2	40
	Prática Jurídica Civil II	2	40
	Prática Jurídica Trabalhista	2	40
	CH semestre	20	400
CH Total Curso			4.000 h/a 50 min

	Disciplinas Complementares	CH Semanal	CH h/a 50 min
3º sem	Linguagem Jurídica	2	40
	Libras	2	40
	Direitos Humanos e Movimentos Sociais	2	40
4º sem	Lógica Jurídica	2	40
	Hermenêutica	2	40
	Biodireito	2	40
5º sem	Argumentação Jurídica e Retórica	2	40
	Criminologia e política criminal	2	40
	Medicina Legal	2	40
6º sem	Direito Seguridade Social	2	40
	Direito Eleitoral	2	40
7º sem	Legislação Penal Extravagante	2	40
	Processo constitucional e administrativo	2	40
8º sem	Direito Notarial e Registral	2	40
	Direito e Informática – <i>e commerce</i>	2	40

Demonstrativo da Carga Horária

Atividade	CH h/a 50 min	CH h 60 min
Matérias Obrigatórias	4.000	3.333
Monografia	-	100
Atividades Complementares	-	200
Estágio Supervisionado	-	400
Total		4.033

Matriz Curricular para Ingressantes a partir de 2020

Adequando-se às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, instituídas pela Resolução CNE/CES Nº 5/18, a Direção do IMES, Coordenação e Docentes propõem a matriz curricular abaixo.

	Disciplinas	CH Semanal	CH Total hora/aula 50 min	CH Total horas 60 min
1º sem	Direito Civil I - Parte Geral	4	80	66,66
	Introdução ao Estudo do Direito I	2	40	33,33
	Ciência Política	2	40	33,33
	Economia Política	2	40	33,33
	Sociologia Geral	2	40	33,33
	História do Direito	2	40	33,33
	Antropologia	2	40	33,33
	Língua Portuguesa I	4	80	66,66
	Total de Carga Horária das Disciplinas	20	400	333,33
2º sem	Direito Civil II - Parte Geral	4	80	66,66
	Introdução ao Estudo do Direito II	2	40	33,33
	Teoria Geral do Estado	2	40	33,33
	Metodologia da Pesquisa Científica	2	40	33,33
	Filosofia Geral	2	40	33,33
	Sociologia Jurídica	2	40	33,33
	Psicologia	2	40	33,33
	Língua Portuguesa II	4	80	66,66
	Total de Carga Horária das Disciplinas	20	400	333,33
3º sem	Direito Civil III – Direito das Obrigações	4	80	66,66
	Direito Penal I - Parte Geral	4	80	66,66
	Direito Constitucional I	4	80	66,66
	Direito Empresarial I	4	80	66,66
	Filosofia do Direito	2	40	33,33
	Teoria Geral do Processo	2	40	33,33

	Total de Carga Horária das Disciplinas	20	400	333,33
4º sem	Direito Civil IV - Obrigações e Contratos	4	80	66,66
	Direito Penal II - Parte Geral	4	80	66,66
	Direito Constitucional II	4	80	66,66
	Direito Empresarial II	4	80	66,66
	Direito do Trabalho I	2	40	33,33
	Direito Processual Civil I	2	40	33,33
	Total de Carga Horária das Disciplinas	20	400	333,33
5º sem	Direito Civil V – Contratos em Espécie	4	80	66,66
	Direito Penal III - Parte Especial	2	40	33,33
	Psicologia Jurídica	2	40	33,33
	Direito Empresarial III	2	40	33,33
	Direito do Trabalho II	2	40	33,33
	Direito Administrativo I	2	40	33,33
	Direito Processual Civil II	4	80	66,66
	Direito Processual Penal I	2	40	33,33
	Total de Carga Horária das Disciplinas	20	400	333,33
6º sem	Direito Civil VI - Responsabilidade Civil	4	80	66,66
	Direito Penal IV - Parte Especial	2	40	33,33
	Direito Constitucional IV	2	40	33,33
	Direito do Trabalho III	4	80	33,33
	Direito Administrativo II	2	40	33,33
	Direito Processual Civil III	4	80	66,66
	Direito Processual Penal II	2	40	33,33
	Direito Processual do Trabalho I	2	40	33,33
	Total de Carga Horária das Disciplinas	22	440	366,66
	Prática Jurídica Civil I	02	40	33,33
7º sem	Direito Civil VII – Direito das Coisas	4	80	66,66
	Direito Penal V-Parte Especial	2	40	33,33
	Direito Administrativo III	2	40	33,33
	Direito Processual Civil IV	4	80	66,66
	Direito Processual Penal III	2	40	33,33
	Direito Processual do Trabalho II	2	40	33,33
	Direito Ambiental	2	40	33,33
	Direito Consumidor	2	40	33,33
	Total de Carga Horária das Disciplinas	20	400	333,33
	Prática Jurídica Civil II	02	40	33,33
	Prática Jurídica Penal	02	40	33,33
8º sem	Direito Civil VIII – Direito das Coisas	2	40	66,66
	Direito Penal VI - Parte Especial	2	40	33,33
	Direito Administrativo IV	2	40	33,33
	Direito Processual Civil V	4	80	66,66
	Direito Processual Penal IV	2	40	33,33
	Direito Processual do Trabalho III	2	40	33,33
	Direito Digital	2	40	33,33
	Ética Profissional	2	40	33,33
	Total de Carga Horária das Disciplinas	18	360	300
	Prática Jurídica Trabalhista	04	80	66,66
9º sem	Direito Civil IX- D. Família	4	80	66,66
	Direito Administrativo V	2	40	33,33
	Direito Processual Civil VI	2	40	33,33
	Direito Processual Penal V	2	40	33,33
	Direito Processual do Trabalho IV	2	40	33,33
	Direito Tributário I	4	80	66,66
	Mediação, Conciliação e Arbitragem	2	40	33,33
	Total de Carga Horária das Disciplinas	18	360	300
	Prática Jurídica Real (Assistência)	04	80	66,66
10º sem	Direito da Criança e Adolescente	2	40	33,33
	Direito Tributário II	4	80	66,66
	Direito de Seguridade Social	2	40	33,33
	Direito Internacional	4	80	66,66
	Direito Previdenciário	2	40	33,33
	Direito Agrário	2	40	33,33
	Total de Carga Horária das Disciplinas	16	320	266,66
	Prática Jurídica Real (Assistência)	04	80	66,66

Demonstrativo da Carga Horária

	CH horas/aula (50 min)	CH horas (60 min)
Disciplinas	3.880	3.233,33
Atividades Complementares	-	200
Práticas Jurídicas (Estágio Supervisionado)	360	300
TOTAL	-	3.733,33

As duas Matrizes Curriculares atendem à:

- Resolução CNE/CES nº 2/07, que estabeleceu a carga horária mínima para Cursos de Graduação, Bacharelados, na modalidade presencial, prevendo para Direito um mínimo de 3.700 horas;
- Resolução CNE/CES nº 3/07, que dispõe sobre o conceito de hora-aula;
- Resolução CNE/CES nº 5/18, institui novas DCNs, conforme Comissão de Especialistas.

Da Comissão de Especialistas, conforme Relatório refeito (de fls. 1681 a 1715)

A visita *in loco* aconteceu em 15/02/19 e os Especialistas foram acompanhados pela Direção do IMES Catanduva, pela Coordenação Geral de Graduação e pela Coordenação do Curso. Visitaram biblioteca, laboratórios, sala de aula, secretaria, dentre outras dependências.

A Comissão de Especialistas emitiu Relatório em desacordo com as orientações deste Conselho, sendo solicitado pela Assessoria Técnica que refizessem o mesmo.

- Recomendações feitas pelo último Parecer CEE: feita a verificação de seu atendimento, com destaque especial para o espaço físico e para o acervo da biblioteca.
- Infraestrutura para o Curso, às fls. 1684: com avaliação positiva, registrando, entretanto, que o WI-FI pode ser melhorado.
- Biblioteca, às fls. 1685: com avaliação positiva.

O Curso incentiva a pesquisa bibliográfica, visando à apresentação de artigos nos Simpósios que são realizados anualmente.

- Projeto Pedagógico do Curso, às fls. 1687/verso e 1688: verificação do atendimento da nova Matriz Curricular às DCNs, com avaliação positiva:

Ressalte-se que a elaboração da nova matriz e considerando o perfil de egresso: com sólida formação geral e humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma, exigiram, como explicitado no PPC do curso, inovações no tocante à metodologia.

Nesta perspectiva estão previstas metodologias ativas, caracterizadas por estudo de caso, pesquisas realizadas pelos alunos, de forma a integrarem o processo de ensino-aprendizagem, calcado em competências.

*Ao se privilegiar a metodologia ativa, busca-se propiciar autonomia dos alunos, considerando-se os quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Assim, com a nova matriz, o curso preocupa-se com o aprender a conhecer, enfatizando o descobrir, o investigar, a curiosidade, o construir e o reconstruir o conhecimento, o que implica **aprender a aprender**, compreendendo a aprendizagem como um processo que nunca está acabado. Nesse sentido, a aprendizagem é um processo contínuo que depende tanto do professor como do próprio aluno, pois ela não acaba com o término das atividades escolares.*

(...)

Com essas considerações, a nova matriz curricular proposta pelo Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva do Curso de Direito para entrar em funcionamento a partir de 2020 coaduna-se às normas fixadas no Parecer CNE/CES nº 635/2018, visando às três perspectivas formativas.

Para contemplar as indicações referentes à formação geral a matriz conta com as disciplinas de Ciência Política, Economia Política, Sociologia Geral, Antropologia, Filosofia Geral, Sociologia Jurídica, Psicologia, Filosofia do Direito, Ética, História do Direito, Psicologia Jurídica, além de Língua Portuguesa e Metodologia de Pesquisa Científica.

Para a formação técnico-jurídica elencam-se: Direito Civil, Introdução ao Estudo do Direito, teoria Geral do Estado, Direito Constitucional, Direito Empresarial, Teoria Geral do Processo, Direito Penal, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual do Trabalho, Direito Tributário, Direito Internacional, Direito Previdenciário, Direito Agrário, Direito da Criança e do Adolescente, Mediação, Conciliação e Arbitragem além de Direito Digital, Direito do Consumidor,.

Para a formação prático-profissional, estágio supervisionado, a matriz conta com 300 (trezentas) horas de Prática Jurídica a ser exercida no Núcleo de Prática Jurídica e na Assistência Jurídica Gratuita da própria instituição. Acrescente-se, ainda, 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares. A nova matriz curricular organiza-se com 3733 horas relógio.

Na nova matriz são elencadas disciplinas que respondem aos problemas da atualidade, destacando-se: Direito da Criança e do Adolescente, Mediação, Conciliação e Arbitragem, além de Direito Digital, Direito do Consumidor, visando à formação de um profissional apto a atuar na sociedade em consonância com o momento histórico atual.

(...)

Esta Comissão de Especialistas, ao analisar a matriz curricular do curso e levando em consideração a distribuição de disciplinas por semestre, de acordo com a carga horária apresentada e as alterações a serem feitas em 2020 já comentadas anteriormente, a considera muito boa. É uma matriz que atende o perfil desejado para o egresso. As ementas e a sequência das disciplinas do curso estão apresentadas de forma adequada, contendo objetivos, bibliografia básica e complementar, indicados de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais ou outra legislação pertinente. O curso é totalmente presencial, não tendo disciplina em EaD.

Quanto à Bibliografia básica e complementar, nota-se a adequação da organização pedagógica ao perfil profissional definido, contudo, embora já se tenha reconhecido anteriormente o esforço da IES na melhoria da sua Biblioteca, nota-se que o acervo carece de uma atualização textual já que a IES adquiriu uma assinatura de biblioteca virtual.

- Reuniões para esclarecimentos e coleta de informações, às fls. 1713/verso e 1714:

Tivemos acesso a documentos, à infraestrutura, aos docentes, aos funcionários e aos alunos, o que nos permitiu sanar qualquer tipo de dúvida sobre a IES. Da pasta de atividades de 2018 destacamos o trabalho voltado a integração (meio ambiente) em conjunto com a Prefeitura e Ministério Público (palestras, demonstrações), com distribuição de mudas de árvores para plantio. Foram realizadas também atividades como o Outubro Rosa e Novembro Azul. Foi possível também estabelecer o perfil do alunado do IMES, cuja formação é voltada para o mercado de trabalho.

O IMES Catanduva é a escola mais antiga da região (52 anos), sendo a 1ª. instituição de ensino superior de Catanduva, atendendo 32 cidades com inserção regional estratégica para formar profissionais. Outro dado interessante é o de que a maioria dos docentes é formada pela Instituição (mais de 90%).

Há o apoio de trinta e dois municípios que encaminham vans e ônibus trazendo e levando os alunos dos respectivos municípios. Em relação ao Exame da OAB, em conformidade com a entrevista fomos informados que de dentre quarenta alunos, dezesseis foram aprovados. A Clínica de Psicologia fornece suporte emocional atendendo o alunado, quando necessário (suporte com integração de suprimentos).

Da entrevista com os alunos, destacamos: melhora contínua da biblioteca; satisfação com os Simpósios que vem sendo realizados divulgando a pesquisa; elogios para o esforço e comprometimento dos docentes, corpo técnico coordenação e direção para obtenção de excelentes resultados na educação jurídica; em relação a bibliografia os Professores indicam excelentes obras; os Professores disponibilizam textos e materiais para estudo e atualização dos discentes; os conteúdos programáticos das disciplinas são cumpridos à risca; há grupos de estudos com respaldo dos professores e Coordenação do Curso de Direito.

Os Especialistas concluíram o Relatório **recomendando** a Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, oferecido pelo IMES Catanduva.

Considerações Finais

As recomendações feitas à Instituição, presentes no último Parecer CEE, foram atendidas com destaque especial para o espaço físico e para o acervo da biblioteca. As avaliações dos Especialistas são positivas no que tange à infraestrutura, ao projeto político pedagógico (PPP), à matriz curricular, às atividades extra sala de aula, parcerias com a prefeitura, bem como são positivas as avaliações realizadas pelos docentes e discentes.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Considerando que a Instituição não protocolou o pedido de renovação do reconhecimento, com pelo menos nove meses antes do vencimento do prazo, previsto no art. 47 da Deliberação CEE nº 142/16, indica-se que a Instituição atente aos prazos e penalidades constantes na nova Deliberação CEE nº 171/2019, para o caso de atrasos, inclusive com a possibilidade de suspensão do processo seletivo.

2.3 Convalidam-se os atos escolares praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 23 de setembro de 2019.

a) Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro

Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 25 de setembro de 2019.

a) Consª Guiomar Namó de Mello

no exercício da Presidência nos termos do

Art. 11 da Deliberação CEE nº 17/73

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 02 de outubro de 2019.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente